



17130427



08084.000589/2022-99



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas
Coordenação de Consumo Seguro e Saúde

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2022/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos FIAT Uno, Novo Palio, Grand Siena, Doblò, Doblò Cargo e Fiorino, ano/modelo 2014 a 2016, todas as versões, com chassis, respectivamente, de E0617061 a G0748846, de F0244402 a G2285830 e de G4149506 a G4152550 (produção Argentina), de F0222951 a G3291040, de F0124130 a G1134873, de F0039816 a G2041916 e de F0024411 a G9054232, para a análise, a verificação e, se necessária, a substituição dos módulos do airbag do lado do motorista e/ou do passageiro.

Senhor Dirigente,

1. Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue a anexa cópia da Nota Técnica n.º 5/2022/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ (17130422), expedida nos autos da presente Campanha de Chamamento (Recall), promovida pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
2. De um lado, considerando o cenário de pandemia decorrente do COVID-19, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) alerta para a necessidade de que as campanhas de recall continuem sendo reportadas em conformidade com a Portaria n 618/2019. De outro lado, no tocante a novas campanhas, recomenda-se que seja avaliada a possibilidade de apresentação das campanhas em duas etapas a fim de evitar que os consumidores sejam estimulados a saírem de casa enquanto perdurar o cenário de pandemia, expondo a risco sua saúde. No tocante a campanhas antigas, recomenda-se que empresas avaliem a necessidade de readequação de suas campanhas.
3. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no portal de recall do Ministério da Justiça e Segurança Pública – justica.gov.br/recall, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS**, Coordenador(a) de



Consumo Seguro e Saúde - Substituto(a), em 10/06/2022, às 20:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17130427** e o código CRC **2561CC89**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08084.000589/2022-99

SEI nº 17130427

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 522, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9669 / 3170 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br